

LEI Nº 732/2020
DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 026/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 99.987,00** (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura nas despesas com Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1018.0000 – Aquisição de Equipamentos p/ FMS

0.05.13 – Recurso Federal

4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 99.987,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Ministério da Saúde, por meio de repasse Fundo a Fundo para execução da Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no montante de **R\$ 99.987,00** (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 07 de AGOSTO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO